LEI Nº 2.540/2004

EMENTA: Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Igarassu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais passam a ser em parcela única mensal de R$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais), observando o que dispõe os Art. 37 Inciso XI ; 39 § 4º; 150 Inciso II; 153 inciso III e 153, § 2º Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução de presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias dos respectivos exercícios financeiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, em 16 de dezembro de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva